

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

Litoral Norte – São Paulo

SEBASTIAU	
FOLHA:	13
ASS	flyll
A33	J

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Veto Total Aposto ao Projeto de Lei Complementar nº. 012/2022.

De autoria do Executivo Municipal, que encaminhou a esta Casa de Leis o Ofício nº. 085/2022-GP, comunicando o VETO TOTAL ao Projeto de Lei Complementar nº. 12/2022, que "Altera a Lei 1317/98, que institui o novo código tributário de São Sebastião".

Conforme o Chefe do Executivo local, o referido projeto de lei complementar foi vetado em sua totalidade, tendo em vista que é formalmente inconstitucional, ante a patente invasão da iniciativa privativa do Chefe do Executivo, bem como afronta aos postulados da reserva da administração e separação dos poderes.

Assim, as Comissões em reunião, após exame detalhado ao referido Veto e do parecer jurídico do Legislativo, entenderam que o projeto de lei complementar apresenta vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade e face ao exposto opina-se pela aprovação do Veto Total exarado pelo Chefe do Poder Executivo ao referido projeto em tela. Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das comissões, 13 de setembro de 2022.

Edivaldo Pereira Campos

PRESIDENTE

André Luis Rocha Pierobon **SECRETÁRIO**

Antonino Carlos Soares **MEMBRO**

> APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR maigna 10 XL) DE VOTOS

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENT

0000

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP ČEP: 11608-554 Tel. (12)

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br